

LEI Nº 242/2020

FIGUEIRÓPOLIS – TO, 29 DE JUNHO DE 2020.

Cria uma vaga para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, inserido na Lei 95/2009 e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem Artigo 30 da Constituição Federal e art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado 01 (uma) vaga no cargo de Psicólogo de provimento efetivo inseridos e regidos pelas normas estabelecidas no Plano de Cargos e Salário dos Servidores do Município de Figueirópolis, instituído pela Lei nº 95/2009 e alterações posteriores.

Art. 3º As especificações da categoria funcional da vaga criada no cargo dispuestas no artigo 1º desta lei encontra-se relacionada conforme anexo -I - dos cargos de provimento efetivo e atribuições no Anexo IV, da Lei nº 95/2009, requisitos mínimos e atribuições e descrição conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações de pessoal do orçamento anual do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2020, 130º da República, 31º do Estado e 40º da emancipação do Município

  
FERNANDES MARTINS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento nos serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que a Lei nº 242/2020 de 29/06/2020 foi afixada no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis Estado do Tocantins, nesta data Figueirópolis-TO, 29/06/2020

Figueirópolis-TO, 29/06/2020

  
Aracelisma da Silva Almeida  
Sec. Mún. de Administração e Planejamento  
Decreto nº 435/2017

Endereço: Av. Bernardo Sayão, Nº 1.445, Figueirópolis – Tocantins, Telefone (63)33741417/33741288/33741696 – E-mail: [prefeiturafigueirópolis@yahoo.com.br](mailto:prefeiturafigueirópolis@yahoo.com.br)

ANEXO - I

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANT.	NIVEL DE ESCOLARIDA DE	VENCIMENTOS
01	Psicólogo	40hs	01	Nível superior psicólogo	2.040,60

  
**FERNANDES MARTINS RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL